



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
PRAÇA EDGAR NOGUEIRA, S/N - Bairro CABRAL - CEP - Teresina - PI

Senhora Pregoeira,

Manifestamo-nos, por ora, pela **inabilitação** do CET SEG SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA pela inobservância de preceitos editalícios do certame como segue:

1º - por não anexar a demonstração contábil (Notas Explicativas) referentes ao exercício fiscal próximo passado, a saber do ano 2021, como exigido nas alíneas “b”, subitem 9.7.3. Qualificação econômico financeira do Edital nº 20/202 SEI **1533445**, no evento SEI **1582925**;

2º - por não observar as regras editalícias no tocante ao **preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços** (Anexo I do Termo de Referência) constante do Anexo I do Edital 20/2022 ao alterar a célula relativa ao custo do Plano de Saúde, SEI **1582886**, bem como no preenchimento do R A T X F A P, cujo percentual na planilha está com o percentual de 2,97%, enquanto na documentação constante do documento SEI **1582883**, página 8 consta 2,94%, ou seja, tal percentual a ser pactuado demonstra enriquecimento ilícito da proponente, caso não exista uma justificativa legal.

3º - por não restar comprovado o porte da proponente, pois na sua DRE (pág. 109 doc. SEI 1582925) consta no ano fiscal de 2021 um faturamento de **R\$ 13.995.932,14**, o que não condiz com o informado na Declaração SICAF (pág. 1 doc. SEI **1582925**), em que se vê que se trata de uma microempresa, contudo, conforme o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Lei Complementar 123, de 2006, permite, as tais, atingir até **R\$ 360.000,00** por ano.

Observamos que o CET SEG comprovou as exigências estabelecidas no subitem 9.7.4. Qualificação técnico-operacional do Edital de Licitação, por meio da documentação acostada nos eventos SEI **1582925**, da qual destacamos e tabulamos as informações dos Atestados de Capacidade Técnica, como segue:

CONTRATANTE	Nº CONTRATO	POSTOS DE SERVIÇOS	PERÍODO	TEMPO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA	?	34	02.03.2017 a 03.09.2020	3a, 6m, 1d
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	?	15	02.12.2016 a 21.12.2017	Impreciso
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	7.092.00/2013	8	?	Impreciso
EURO BUSINESS	34/2018	16	01.11.2018 a 10.11.2021	3a, 0m, 9d
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI	17/2020	112	13.03.2020 a 07.01.2022	0a, 9m, 24d*

* Inobservância da alínea “a.3”, do subitem 9.7.3. do Edital

Contudo, por conta do Acórdão TCU nº. 1211-2021 Plenário, permitir a inclusão, por não ferir o §3º, da Lei 8.666/93 e o art. 64, da Lei 14.133/2021, de documentação faltante e dada a possibilidade da proponente de promover a correção de sua Planilha de Custos e Formação de Preços, que a tal seja notificada para promover os devidos ajustes na documentação e, ainda, se entender necessário, o Pregoeiro, poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de médio porte (subitem 6.9 do Edital), é o que nos parece.

Observamos, também, que os índices de análise do balanço estão em conformidade com o Edital de Licitação.

Em tempo, havendo comprovação de que a licitante se enquadra na categoria de empresa de médio porte, deverá, de acordo com o subitem 3.17 da Seção 3 da NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, incluir as seguintes demonstrações:

- Balanço Patrimonial (BP) ao final do período;
- Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do período de divulgação;

- Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) do período de divulgação. A DRA pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A DRA, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) para o período de divulgação;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) para o período de divulgação;
- Notas Explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Amorim Coelho, Analista Judiciário**, em 08/07/2022, às 19:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1583205** e o código CRC **680E5771**.